DECRETO Nº573

De 04 de maio de 2022

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL POR 03(TRES) DIAS NO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS, PELO FALECIMENTO DA SERVIDORA MUNICIPAL MIRIAM MARA MENDONÇA DOS SANTOS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que faleceu na terça-feira, dia 03 de maio 2022, a servidora municipal MIRIAM MARA MENDONÇA DOS SANTOS, aos 55 anos, em Pradópolis-SP;

CONSIDERANDO que a senhora Miriam Mara Mendonça dos Santos foi servidora municipal registrada em 22/04/2014 no Município de Pradópolis-SP;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos prestados pela senhora Miriam Mara Mendonça dos Santos neste Município, contribuindo para o crescimento da administração municipal;

CONSIDERANDO ainda, que é dever do Poder Público Pradopolense render as justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade.

CONSIDERANDO que a municipalidade deverá prestar sua homenagem à servidora, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade pradopolense,

Pradópolis (SP), 04 de maio de 2022

SILVIO MARTINS
Prefeito do Município de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Saulo Emmanuel Atique Filho
Chefe de Gabinete

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900 -e-mail:prefeitura@pradopolis.sp.gov.br

Diário Oficial

Nº 1195– Ano 2022 | Quarta-feira, 04 de Maio de 2022 | Prefeitura Municipal Pradópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

DECRETO N°573

De 04 de maio de 2022

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL POR 03(TRES) DIAS NO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS, PELO FALECIMENTO DA SERVIDORA MUNICIPAL MIRIAM MARA MENDONÇA DOS SANTOS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que faleceu na terça-feira, dia 03 de maio 2022, a servidora municipal MIRIAM MARA MENDONÇA DOS SANTOS, aos 55 anos, em Pradópolis-SP;

CONSIDERANDO que a senhora Miriam Mara Mendonça dos Santos foi servidora municipal registrada em 22/04/2014 no Município de Pradópolis-SP;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos prestados pela senhora Miriam Mara Mendonça dos Santos neste Município, contribuindo para o crescimento da administração municipal;

CONSIDERANDO ainda, que é dever do Poder Público Pradopolense render as justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade.

CONSIDERANDO que a municipalidade deverá prestar sua homenagem à servidora, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade pradopolense,

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Saulo Emmanuel Atique Filho
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção ..... (016)3981-9900
Fax ..... (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br

Diário Oficial

Nº 1195– Ano 2022 | Quarta-feira, 04 de Maio de 2022 | Prefeitura Municipal Pradópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

DECRETA:

Art. 1° Fica decretado **LUTO OFICIAL** por 03(três) dias no Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, contados desta data, pelo falecimento da senhora Miriam Mara Mendonça dos Santos, ocorrido em Pradópolis/SP.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis (SP), 04 de maio de 2022

SILVIO MARTINS
Prefeito do Município de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Saulo Emmanuel Atique Filho
Chefe de Gabinete

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900 -e-mail:prefeitura@pradopolis.sp.gov.br

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Saulo Emmanuel Atique Filho
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção ..... (016)3981-9900
Fax ..... (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br